

LEI N° 2868 DE 24/02/95

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 03 (três) veículos de propriedade deste Município à polícia Militar de Minas Gerais, através do 4º (quarto) batalhão, com sede na cidade de Uberaba, Minas Gerais, sendo veículos automotores, marca Volkswagen - Gol - 1.000, cor branco geada, movidos a gasolina, ano de fabricação 1995, zero quilômetro, chassis nºs 9BWZZZ30ZSP002571, 9BBWZZZ30ZSP002582, 9DWZZZ30ZSP002593, respectivamente, conforme convênio a ser firmado entre o município e a polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º - Os veículos mencionados no artigo anterior serão destinados à 43º (quadragésima terceira) Companhia de polícia Militar de Minas Gerais, sediada neste município e serão utilizados no patrulhamento policial da sede do município, do Distrito de Alexandrita e do Distrito de União, conforme o disposto na Lei nº. 2.844, de 13 de setembro de 1994.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de fevereiro de 1995.
Prefeito Municipal